



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.507, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido de inciso LII, o § 1º da Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”.

Art. 1º (...).

§ 1º As subvenções sociais a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2014 mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei são as elencadas nos incisos I a LII, deste parágrafo:

...

LII – Caixa Escolar Edna Abreu da E. M. C. S. Professor Manoel Jacinto de Abreu, cuja previsão de transferência é de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 25 de março de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

ERIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA